

II SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Fooco-PB
Fórum Paraibano de Combate à Corrupção

PROGRAMAÇÃO – OFICINA IV

Acompanhamento Efetivo das Prestações de Contas Anual (PCA) e de Convênios Federais pelas Unidades de Controle Interno dos entes municipais

Ministrantes: *Flávio Gondim* (TCEPB) e *Jocelino Mendes Júnior* (TCU)

13h30 – Abertura e Apresentação

13h35 - Considerações Iniciais da Oficina IV.1

13h50 – Por Onde Começar?

14h05 – Boas Práticas e Cases de Sucesso

14h20 – Atividade Prática

15h00 – Intervalo

15h10 – Apresentação da Oficina IV.2 - Conceitos e razões de existir dos Convênios Federais

15h30 – O dever de prestar contas

15h50 – O papel do TCU no controle de Convênios Federais

16h10 – Irregularidades e falhas mais comuns encontradas pelo TCU

16h40 – Considerações Finais e abertura para questionamentos



Tribunal de Contas do Estado



OFICINA IV

“ACOMPANHAMENTO EFETIVO DAS PCA's PELAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO.”

Flávio Gondim Vital

fvital@tce.pb.gov.br

fgvgondim@gmail.com

Ago/2019



TCE-PB

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA



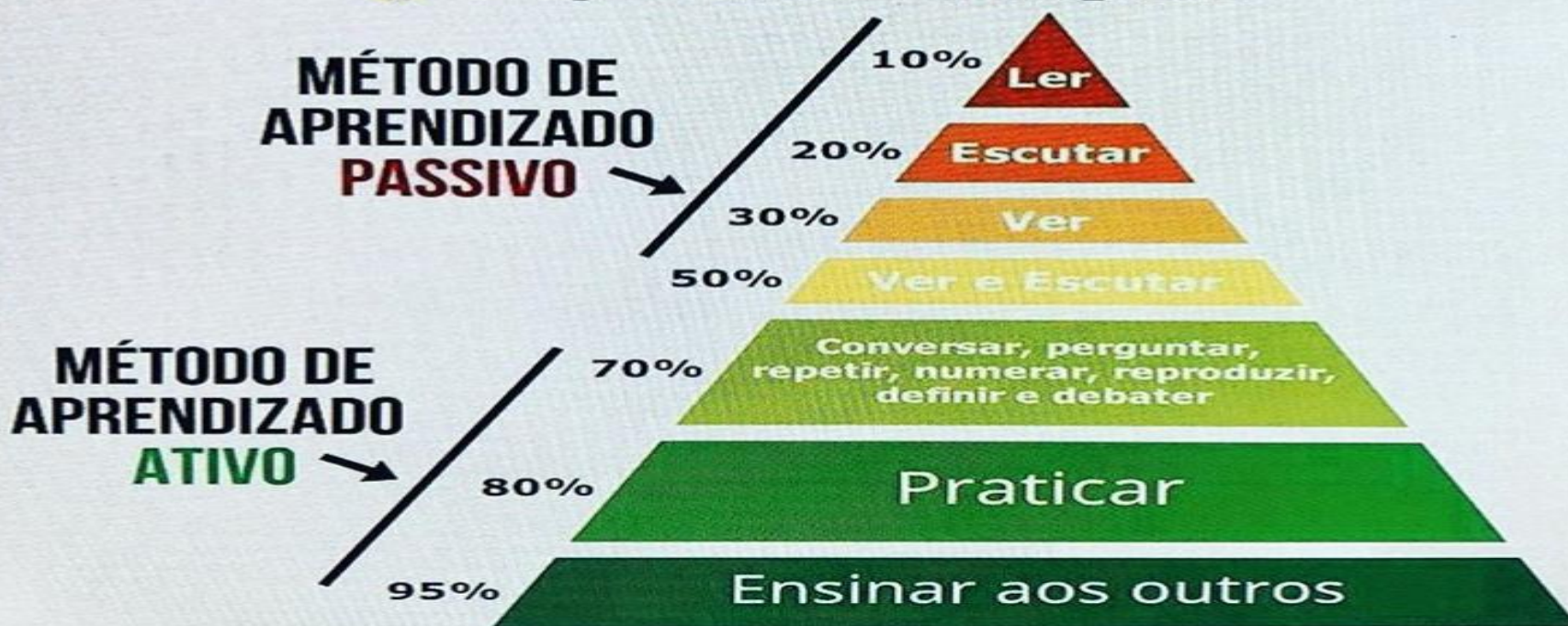
PARTE I

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



A PIRÂMIDE DO APRENDIZADO

Instagram | @extraordinaria_mente





Tribunal de Contas do Estado



PLANO ESTRATÉGICO 2016 / 2023



TCE/PB



PLANO ESTRATÉGICO 2015/2023 | TCE/PB

3º OBJETIVO ESTRATÉGICO – CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

6. Estimular a criação, estruturação e funcionamento com autonomia dos sistemas de controle interno dos jurisdicionados.





PROJETO

FORTALECIMENTO DOS

CONTROLES INTERNOS DOS

MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

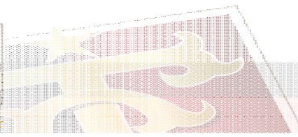
2018



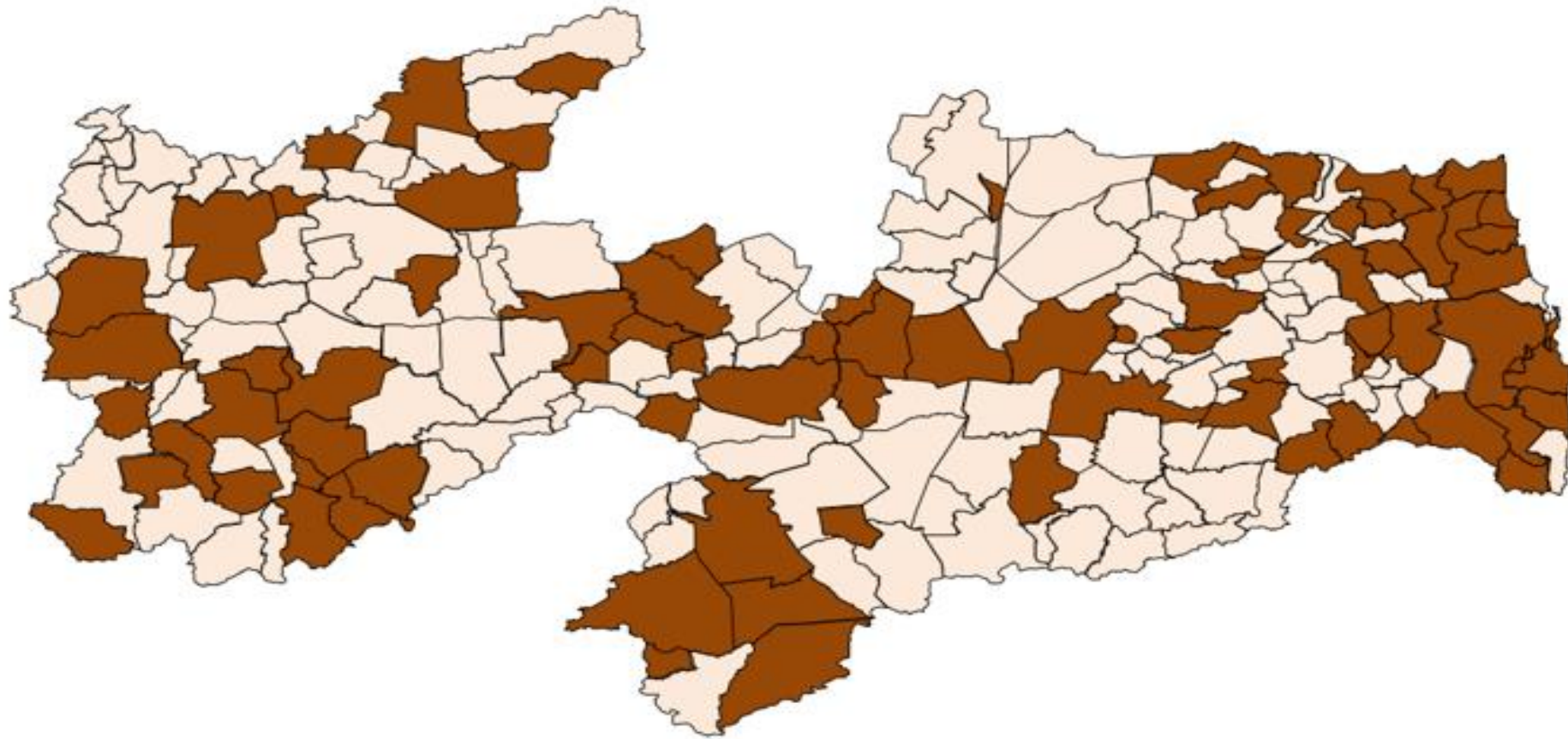
GT DO FOCCO-PB PLANEJA DIAGNÓSTICO DO CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS

04 MAI 18



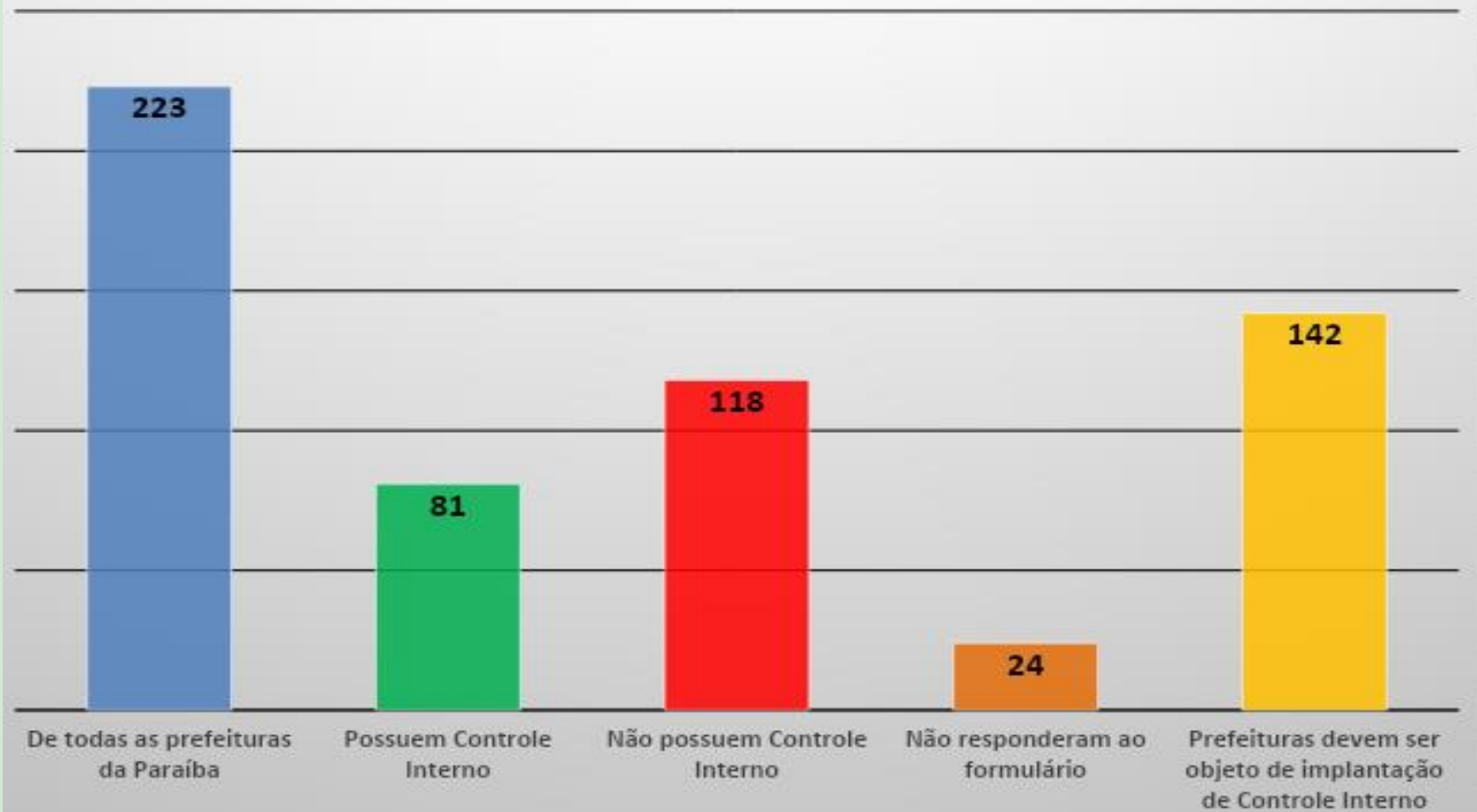


Municípios/PB que declararam possuir Controle Interno em 2018





Universo de implantação de Controle Interno





O controle interno é um grupo de trabalho realizado pelo Foccco-PB, a finalidade é fortalecer a administração e a comunicação interna dos municípios paraibanos. O GT é formado por representantes do Ministério Público da Paraíba, do Tribunal de Contas do Estado (TCE), do Ministério Público Federal (MPF), da Controladoria Geral do Estado (CGE), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU).

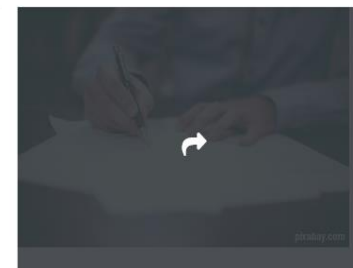
Conteúdo



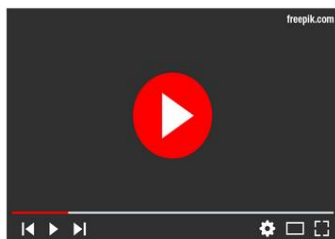
Publicações



Legislação



Cursos



Vídeos



Agenda do GT CI



Eventos





Por Que implementar o “Sistema de Controle Interno” tendo como base a Resolução ATRICON Resolução ATRICON nº 005/2014 ?

<http://www.atricon.org.br/normas/resolucao-atricon-no-052014-controle-interno-dos-jurisdicionados/>



1. AUXILIAR A GESTÃO PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DEFINIDOS

Esses Objetivos são:

- ▶ **Operacionais** (relacionados a missão e visão da organização): **Ex. Prefeitura “X” Alcançar IDH de 0,795 até 2020;**
- ▶ **Divulgação** (vinculados a comunicação com as partes interessadas: sociedade, exigências órgãos de controle..): **Ex. Demonstrativos Contábeis, indicadores de satisfação, métricas saúde/educação;**
- ▶ **Conformidade:** Concordância com as Leis e os regulamentos aplicáveis.



Art. 31, CF/88

A **fiscalização do Município** será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos **sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos **Tribunais de Contas dos Estados ou do Município** ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.





Art. 74, CF/88

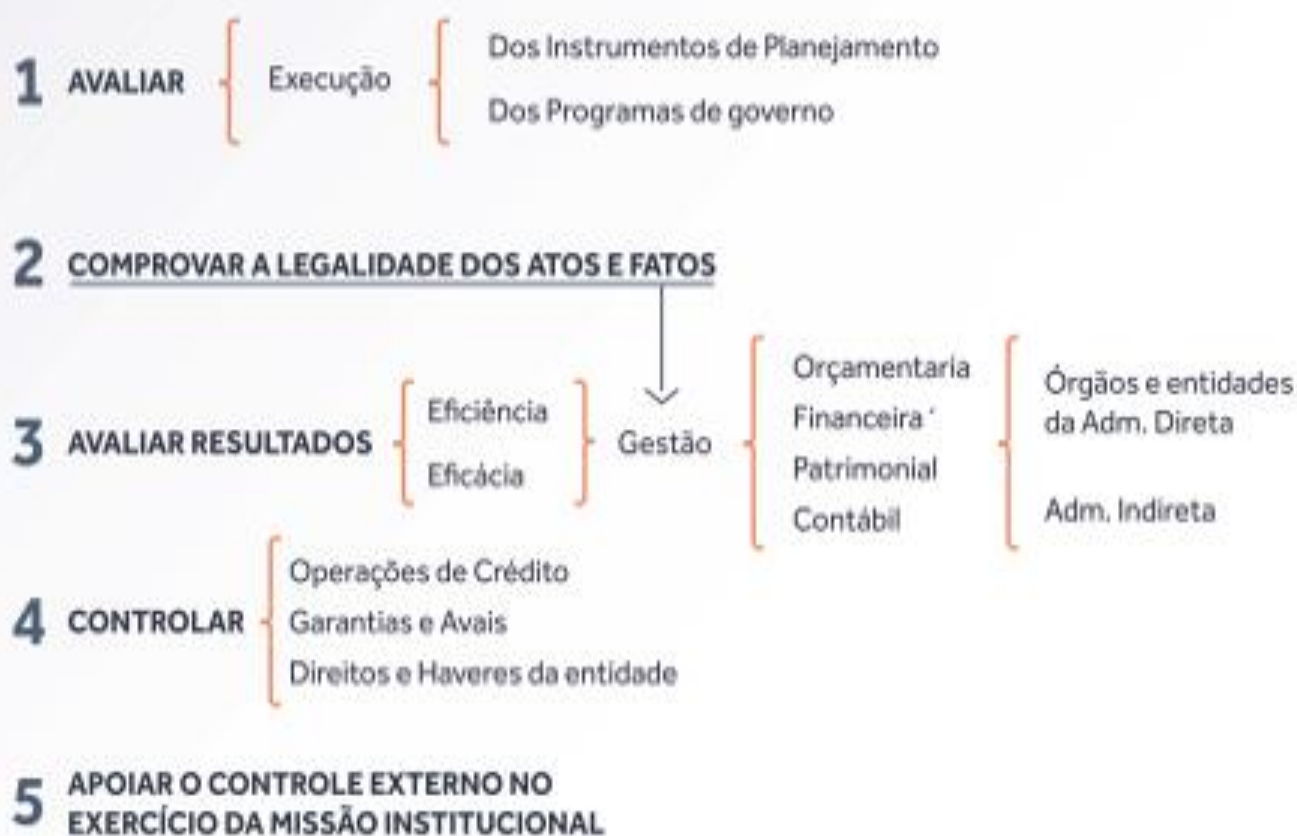
Os poderes Legislativo, **Executivo** e Judiciário manterão, de forma integrada, **Sistema de Controle Interno** com a finalidade de:

- I – avaliar** o cumprimento das metas previstas no **PPA**, a execução dos programas de governo e dos seus orçamentos;
- II – comprovar** a legalidade e **avaliar** os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- III – exercer** o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV – apoiar** o controle externo no exercício de sua missão institucional.



OBJETIVOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO





Tribunal de Contas do Estado



PRINCÍPIOS DO CONTROLE INTERNO No Setor Público

PROFESSOR
WESMEY SILVA 



TCE-PB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRINCÍPIO DA DOCUMENTAÇÃO

O objetivo deste princípio é permitir ao auditor rastrear os processos e registros dos atos e fatos que ocorrem na administração pública.

De acordo com Braga (2013), este princípio possibilita que terceiros possam tomar conhecimento dos procedimentos realizados e do embasamento utilizado para o cumprimento das normas.

Com a Lei de Acesso à informação este princípio se torna ainda mais importante pois acesso à informação garante a todos o direito de informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos.



PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Este é sem dúvidas um dos mais importantes princípios do controle interno.

De acordo com este princípio um servidor público não deve controle e / ou execute todas as fases de um mesmo processo, ou operação.

Não é correto que um agente público execute e aprove um procedimento que foi autorizado por ele. Por exemplo, não é cabível que um ordenador de despesas autorize a despesa, ateste o recebimento do material ou serviço (liquidação da despesa) e ainda autorize o pagamento.

Também não seria adequado um agente de controle interno executar uma determinada atividade que posteriormente possa ser auditada/fiscalizada por ele mesmo.



PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA

As administrações públicas exigem que seus agentes tenham conhecimento para atuar nas áreas de sua competência. Por exemplo, as informações contábeis e patrimoniais devem ser registradas corretamente, pois estes irão subsidiar o processo de prestação de contas dos gestores aos órgãos competentes. Desta forma, os responsáveis por tais registros devem ter competência e conhecimento adequado para realizar tais registros. O mesmo se aplica aos agentes de controle interno, pois é indispensável o conhecimento em várias áreas como, contabilidade pública, gestão fiscal, gestão de patrimônio e almoxarifado, execução orçamentária, licitações, recursos humanos, etc. O conhecimento mínimo nestas áreas é fundamental para o agente de controle interno, tendo em vista que são atividades administrativas que frequentemente devem ser auditadas/fiscalizadas. De acordo com BRAGA (2013), o cumprimento desse princípio se dá com a implantação de um plano regular de capacitações e treinamentos para as atividades de controle inseridas no sistema de controles primários.

PROFESSOR
WESMEY SILVA



PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA TÉCNICO FUNCIONAL

Os agentes de controle interno devem manter a sua independência funcional para realizar auditorias, inspeções, fiscalizações, dentre outras atividades de verificação. Assim, os agentes de controle interno não podem realizar atividades que são de competência dos agentes executores. Vejamos um exemplo: Não é desejável que o agente de controle interno aprove o pagamento de uma determinada despesa, pois, desta forma, estaria fazendo parte da execução orçamentária e consequentemente comprometeria a sua independência funcional. Se isso acontecer como ele poderá emitir uma opinião quando vier a realizar auditoria na despesa, tendo em vista que ele fez parte do processo? Por isso a independência funcional é tão importante e deve ser sempre observada pelos agentes de controle.

PROFESSOR
WESMEY SILVA



PRINCÍPIO DO LIMITE DE ALÇADA

De acordo com BRAGA (2013), o princípio do limite de alçada pressupõe que algumas atividades de controle só podem ser executadas por pessoas especialmente designadas para tanto, dentro de determinadas condições. Ainda segundo o autor, é comumente associada com as atividades de autorização e aprovação. Porém, pode-se estendê-la para qualquer atividade de controle.

O limite de alçada está associado à competência funcional dos agentes públicos. Tomemos como exemplo o presidente da comissão de licitação de um determinado órgão. Este servidor não tem competência para assinar o contrato decorrente de uma licitação pois esta competência cabe a outro gestor.

De certa forma este princípio tem uma certa relação com o princípio da segregação de funções.



PRINCÍPIO DA RELAÇÃO CUSTO X BENEFÍCIO

Segundo o princípio da relação custo-benefício, o custo do controle não pode ser superior ao custo da atividade controlada.

Assim deve-se levar em consideração a materialidade, especialmente em termos de valor em relação a atividade controlada.

De acordo com Castro (2014) controle jamais deve ser deixado de lado; no entanto, deve o administrador, frente a cada situação concreta, valorar o custo e o benefício auferido a cada atividade de controle, deixando por vezes de realizar um controle mais rigoroso em alguns casos em que se verifica que o custo do controle será incompatível com seu orçamento e também com o custo da aquisição realizada.



PRINCÍPIO DA QUALIFICAÇÃO ADEQUADA.

Nós sabemos que administração pública atua em diversas frentes, passando pela educação, saúde, infraestrutura, dentre tantas outras áreas, de modo que está envolvida a aplicação de vários ramos do conhecimento. Por isso, Órgão de Controle Interno devem ser dotados de uma equipe multidisciplinares. Entretanto, a maioria dos entes governamentais dispõe de um número reduzido de servidores, dessa forma é desejável, pelo menos, que existam profissionais com conhecimento mínimo em contabilidade, orçamento público, gestão fiscal e gestão pública.



PRINCÍPIO DA ADERÊNCIA AS DIRETRIZES E NORMAS

Uma das principais funções dos órgãos de controle interno é a de realizar auditoria, inspeções e fiscalizações. Esses trabalhos envolvem a legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos. Desta maneira, o agente de controle interno, em seus trabalhos, deve sempre se balizar pelas leis, normas, manuais, princípios e regras preestabelecidas.

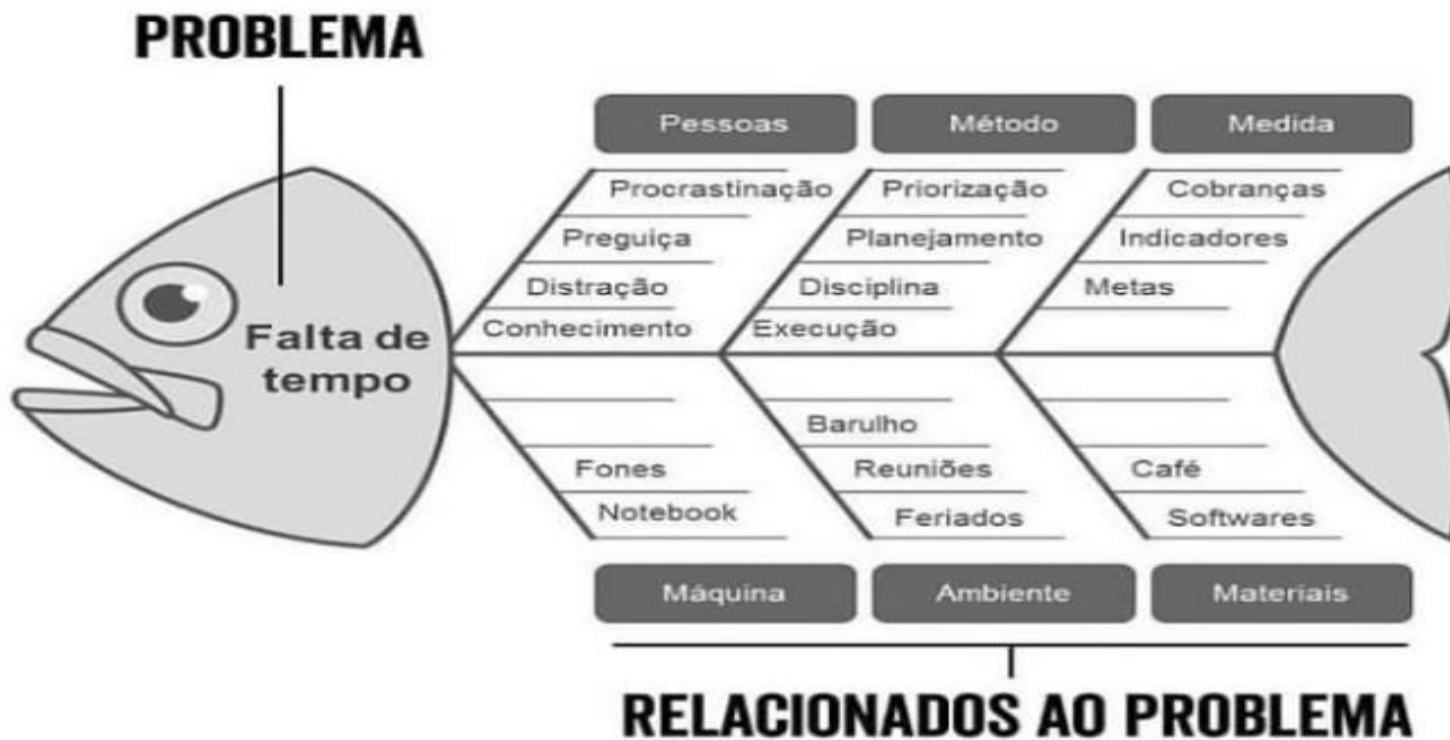


PARTE II

Ações preventivas para Acompanhamento Efetivo das PCA's e/ou PAG's (Por onde começar?**)**

UTILIZE O DIAGRAMA DE ISHIKAWA PARA ORGANIZAR DADOS E DESCOBRIR AS CAUSAS DO PROBLEMA

@PAULOMACIELS





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE

**PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES
DECORRENTES DE ATOS NORMATIVOS DO TCE**



COMO CONSULTAR ATOS NORMATIVOS NO PORTAL DO TCE

The screenshot displays the website of the Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. The main navigation menu includes: Inicial, Institucional, Gestão, **Legislação**, Publicações, Ministério Público, Ouvidoria, Ecosil, and Fale Conosco. The 'Legislação' menu is expanded, showing options: Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica, Regimento Interno, **Atos Normativos**, and Súmulas. The 'Atos Normativos' section is highlighted with a red border and contains a search form with the following fields: 'Número:' (text input), 'Tipo:' (radio buttons for Consulta, Parecer Normativo, Portaria, and Resolução Normativa), 'Ano:' (dropdown menu), and 'Ementa:' (text area). A yellow callout box on the right of the search form states: 'Permite realizar consultas: Por tipo de ato normativo; Por número; Por ano/exercício de publicação; Por texto da ementa (íntegra ou parte)'. Below the search form are 'Consultar' and 'Limpar' buttons. The main content area features a news article titled 'TCE-PB aprova as contas de 2014 apresentadas pelo governador Ricardo Coutinho' and three smaller news items: 'TCE reprova contas oriundas de uma Prefeitura, uma Câmara e um ex-dirigente do Detran', 'Contas de 2014 do governador vão ao exame do TCE-PB nesta quinta-feira (25)', and 'Conselheiros do TCE-PB integrarão as novas diretorias da Aticon e IRB'. A '+ Mais Notícias' link is located at the bottom right of the news section.

Elaboração: ASTEC – Help Desk – ACP Fabiana L.C.R. de Miranda

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****ÁREA: CONTÁBIL/FINANCEIRA**
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS**SISTEMA ELETRÔNICO DE ENVIO DE DADOS DA PCA (Banco de Dados e Processos)**

Âmbito	Obrigações e Sanções	RN nº	Ano	Ementa	Sanções
Estadual/Municipal	<ul style="list-style-type: none">Prazos de entrega da PCA:<ul style="list-style-type: none">✚ Governador – até 60 dias após início sessão legislativa;✚ gestores de Sociedades e Economia Mista – até 30 de abril do exercício seguinte ao de referência;✚ Prefeitos, Presidentes de Câmaras e demais gestores – até 31 de março do exercício seguinte ao de referência;Documentos e informações a serem entregues dispostos nos artigos da RN 03/2010 e alterações das RN 04/2013, 10/2013 e 02/2015.	003	2010	Estabelece normas para Prestação de Contas Anuais dos Poderes e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, estadual e municipal e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none">atraso na entrega da PCA – multa de R\$ 1.000,00 + R\$ 100,00 por dia de atraso até o limite previsto no art. 56 da LOTCE;
		004	2013		
		010	2013		
		002	2015		



Publicado no D. O. E.
Em, 25/03/2010
B. Moreira
Secretaria do Tribunal Pleno



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC-03/2010

Estabelece normas para Prestação de Contas Anuais dos Poderes e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, estadual e municipal e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), com fundamento nos artigos 13, § 3º, 71, I e II da Constituição do Estado, e 49, da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993 e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas relativas à apresentação de prestação de contas anuais de Poderes e Órgãos do Estado e dos municípios à tramitação eletrônica de processos implantada pela Lei Complementar nº 91, de 29 de outubro de 2009, que introduziu, no âmbito desta Corte, o processo eletrônico e alterou as comunicações processuais;

RESOLVE:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC Nº 03/2019
(Publicada no Diário Oficial Eletrônico em 21 de março de 2019)

Altera a RN-TC Nº 04/2016 que institui o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE-PB, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 18/93 - LOTCE/PB e art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO a adesão desta Corte de Contas ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2016 do Instituto Rui Barbosa, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, que criou a Rede Nacional de Indicadores Públicos – Rede Índicon, com o objetivo de compartilhar instrumentos de medição do desempenho da gestão pública,

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relacionados à fiscalização a partir do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM;

RESOLVE:

Art. 1º. O § 4º do art. 4º da RN-TC Nº 04/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. O Questionário do IEGM deverá ser preenchido até o dia 25 de abril, sob pena de o Balancete de março ser declarado como não entregue no Processo de Acompanhamento, com todas as implicações decorrentes da RN-TC 03/2014, salvo nos casos justificados e requeridos ao Tribunal.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 20 de março de 2019.

**ÍNDICE DE
EFETIVIDADE
DA GESTÃO
MUNICIPAL**





Natureza	COLETA DE DADOS PARA A VALIDAÇÃO DO IEGM 2019
Dimensão	EDUCAÇÃO
Jurisdicionado	

Informações do servidor/responsável pelas respostas declaradas:

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Quesito	Opções de respostas	Respostas apuradas pelo validador
1. A prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)? Obs.: Ações e medidas documentadas, apenas ligação para telefone cadastrado do aluno não caracteriza medida para reduzir a taxa de abandono.	SIM	
	NÃO	
2. A prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creches em 2018? Obs.: O levantamento deve abranger a quantidade de demanda de todas as crianças do município, na faixa etária de 0 a 3 anos.	SIM	
	NÃO	
3. A prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola em 2018? Obs.: O levantamento deve abranger a quantidade de demanda de todas as crianças do município, na faixa etária de 4 a 5 anos.	SIM	
	NÃO	
4. A prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) escolar em 2018?	SIM	
	NÃO	



Cartilha de Orientação

2019

Base 2018



O PAPEL DO TCE-PB NO CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS

PARA ONDE VAI O SEU DINHEIRO?

Conheça as 20 ferramentas de acompanhamento e fiscalização do TCE-PB



 ÍNDICE DE RECEITAS	 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	 IDGPB	 IEGM	 QUADRO DE SERVIDORES
 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS	 NATUREZA DAS RECEITAS	 ÍNDICE DE DESPESAS	 ÍNDICE DE PESSOAL
 TRANSPARÊNCIA	 COMBUSTÍVEIS	 MEDICAMENTOS	 PREÇOS PÚBLICOS	 LICITANTES 100% PERDEDORES
 ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS PÚBLICOS	 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS	 NATUREZA DAS RECEITAS	 QUADRO DE SERVIDORES

ACESSE:
tce.pb.gov.br ou APP: **Nosso TCE-PB**

SAGRES

TCE-PB
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

@tcepb

2019

R\$ 6.288.734.895,41

Pagamentos realizados pelos municípios da Paraíba no período entre 01/01/2019 e 13/08/2019

Servidores - Busca rápida

Pelo nome, CPF, Cargo ou Tipo Cargo

Buscar >

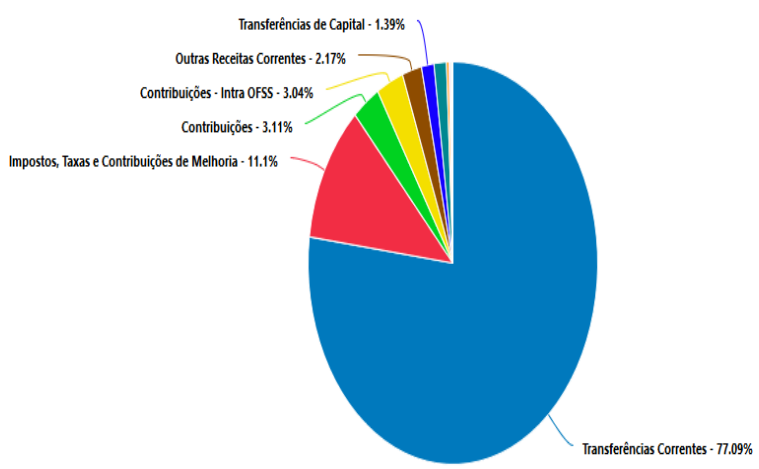
Fornecedores - Busca rápida

Pelo nome, CPF ou CNPJ

Buscar >

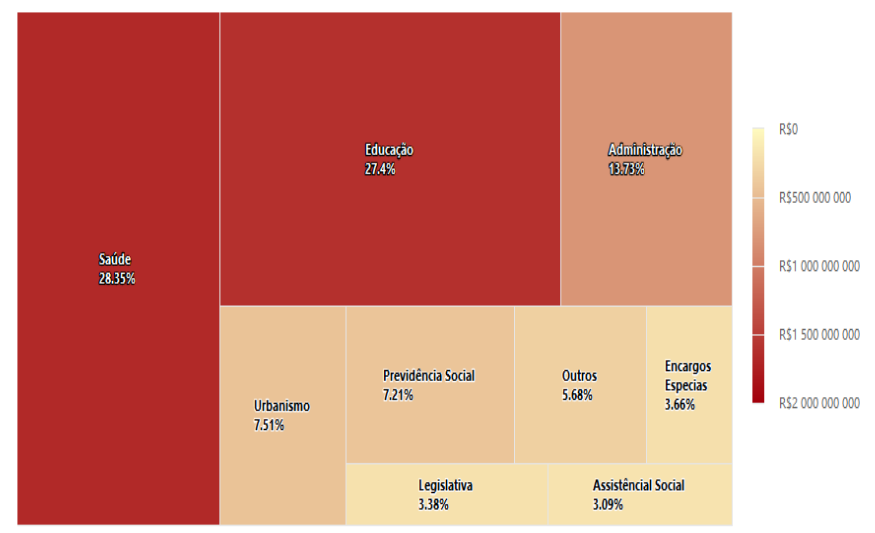
Receita Detalhada

Origem | Baixar



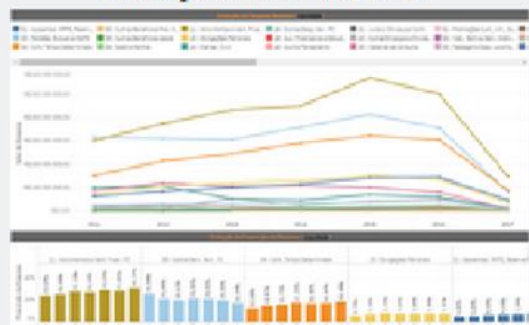
Despesas Detalhadas

Função | Baixar



Municípios Paraibanos

Evolução das Despesas



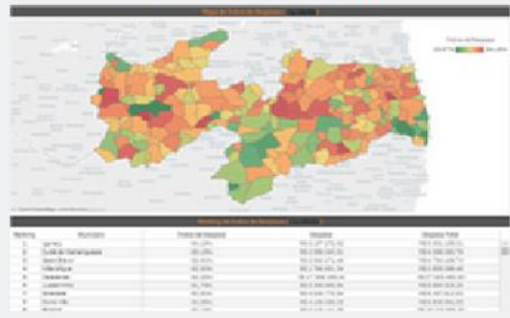
Evolução das Receitas



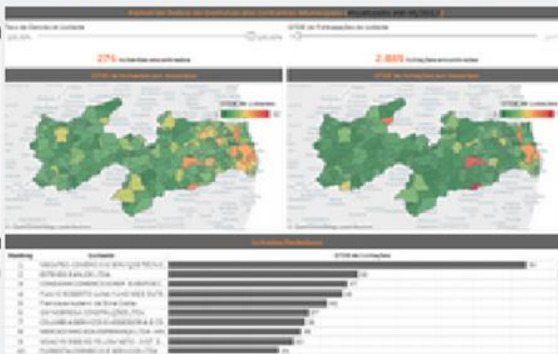
Natureza das Receitas

Descrição	Valor	Porcentagem
Contribuição de Terceiros	10.000.000,00	30,00%
Contribuição de Proprietários	8.000.000,00	24,00%
Contribuição de Usuários	7.000.000,00	21,00%
Contribuição de Contribuintes	5.000.000,00	15,00%
Contribuição de Beneficiários	3.000.000,00	9,00%
Contribuição de Outros	2.000.000,00	6,00%

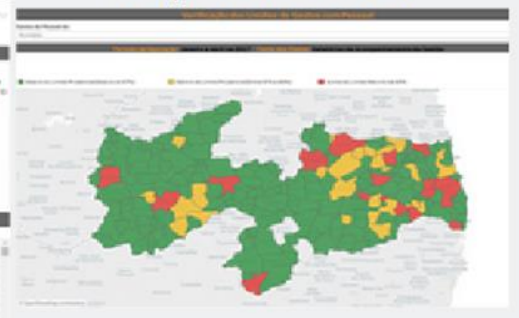
Índice de Despesas



Índice de derrotas dos Licitantes

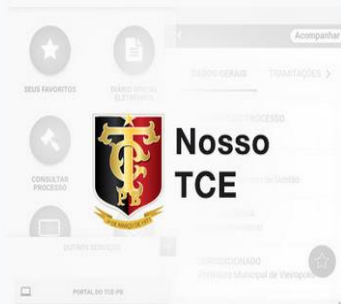


Despesa de Pessoal



FERRAMENTAS DIGITAIS

Tecnologias de apoio ao controle social.



Nosso TCE
Aplicativo



Você
Aplicativo



Aluno Cidadão
Sistema colaborativo



Cine TCE-PB
Produção Audiovisual



Obras 4D
Realidade Mista



Recruta Social
Jogo para celular



<https://www.youtube.com/watch?v=vvdlq5Oluew#action=share>



https://www.youtube.com/watch?time_continue=3&v=DmfXlealkwU



PARTE III

BOAS PRÁTICAS CASES DE SUCESSO



<http://conaci.org.br/wp-content/uploads/2012/05/DiretrizesparaControleInternoSetorPublico.pdf>



CONACI

CONSELHO NACIONAL DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO
DOS ESTADOS BRASILEIROS E DO DISTRITO FEDERAL

**DIRETRIZES PARA O CONTROLE
INTERNO NO SETOR PÚBLICO**



<http://conaci.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Portf%C3%B3lio-2015-Guia-de-Boas-Pr%C3%A1ticas-de-Controle-Interno.pdf>



CONACI
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO

Portfólio | 2015

Versão 02 - Agosto/2015



Com organização e controlador interno, cidade de SC consegue diminuir 25% da dívida municipal

Veículos são abastecidos no pátio da prefeitura e gastos são colocados em planilha. Controlador interno analisa recursos municipais de Palmeira.

Por NSC TV

09/11/2018 22h52 · Atualizado há uma semana



Controlador de gastos interno de cidade de SC é reconhecido pelo Ministério Público

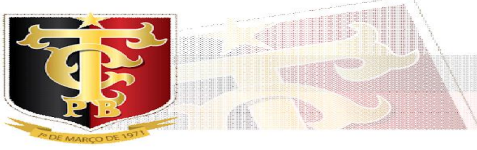
<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2018/11/09/com-organizacao-e-controlador-interno-cidade-de-sc-consegue-diminuir-25-da-divida-municipal.ghtml>



Tribunal de Contas do Estado

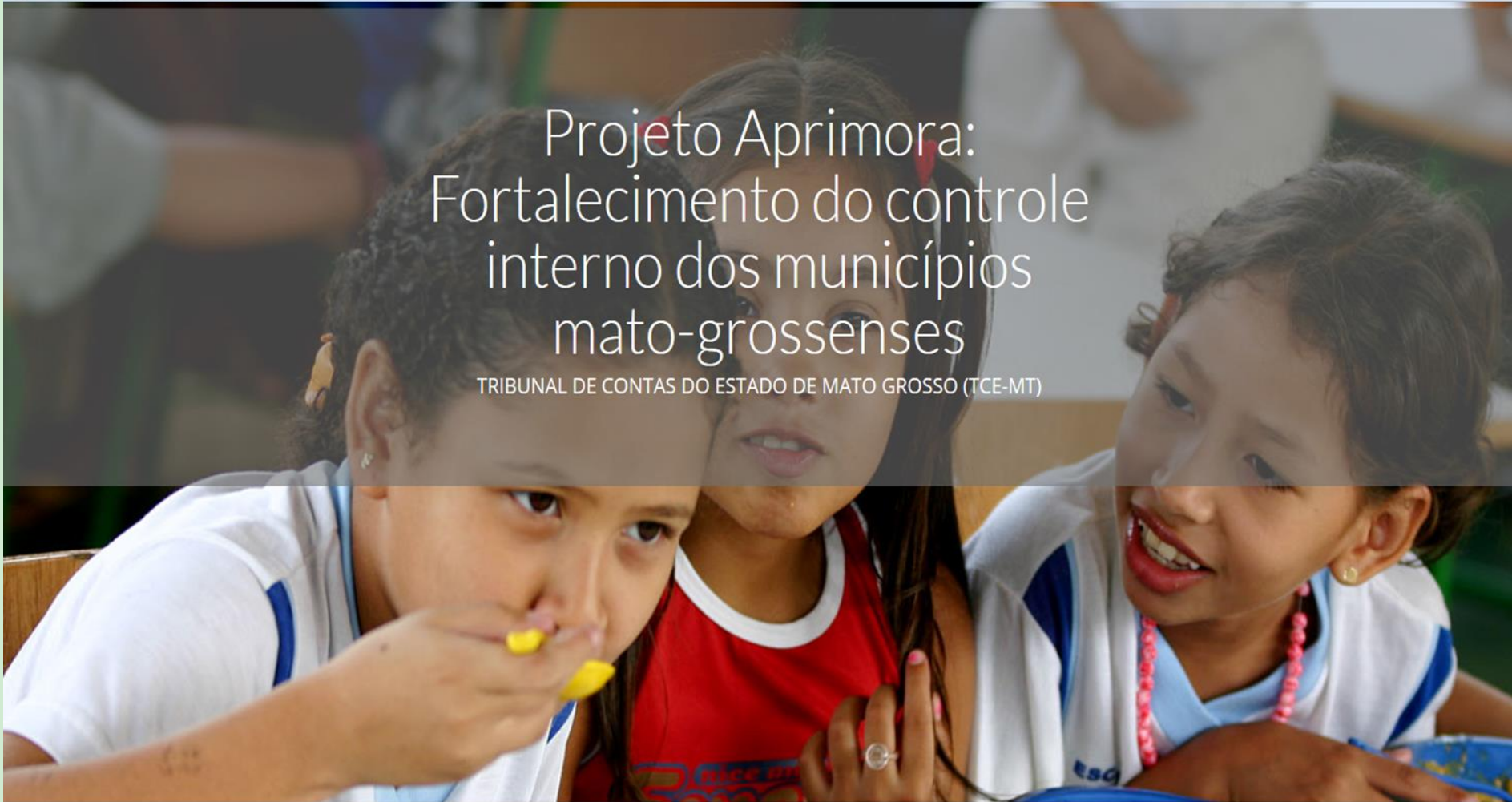


TCE-PB
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA



Projeto Aprimora: Fortalecimento do controle interno dos municípios mato-grossenses

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE-MT)





- Contas Anuais
- Legislação
- Jurisprudência
- Serviços
- Imprensa
- Cursos e Eventos
- Sessão Plenária
- Contato



PROGRAMA **Aprimora**

O direito à merenda escolar, em todas as etapas da educação básica, está previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, inciso VII. O cumprimento deste comando constitucional é viabilizado através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que tem como objetivos promover o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar no mundo e o único com atendimento universalizado, o PNAE é um bom exemplo de programa social no Brasil. Segundo os dados do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), no ano de 2014, o valor global dos recursos federais alocados no orçamento da União destinados ao PNAE para beneficiar 42 milhões de estudantes da educação básica foi em torno de R\$ 3,6 bilhões.

Além dos recursos oriundos do orçamento da União, também são aportados recursos financeiros dos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para garantir a oferta de alimentação escolar aos estudantes da educação básica. Isto demonstra que é imperativo uma conjugação de esforços de todos os entes da federação para garantir o direito à merenda escolar.

Neste contexto, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em parceria com a Controladoria Geral da União, desenvolveram uma metodologia para avaliar os controles internos administrativos dos municípios mato-grossenses na gestão da merenda escolar. Essa metodologia foi compartilhada com os controladores/auditores internos dos municípios, que foram os responsáveis pela execução dos trabalhos de auditoria em seus respectivos municípios, sob supervisão do TCE-MT.

Confira abaixo o resultado desta avaliação realizada em 2016! Veja como está o seu município e cobre dos gestores a boa gestão dos recursos públicos para assegurar o direito à merenda escolar no seu município.

 Metodologia da Avaliação	 Resultado da Avaliação	 Modelos de Controles
 Materiais Complementares	 Legislação e Jurisprudência	 Links Úteis



Buscar

Navegue por aqui!



Pesquisas e Serviços ▾

Espaço do Cidadão ▾

Espaço do Fiscalizado ▾

Portal Transparência/SIC

PDI

Tamanho da letra:

MENU

- A Instituição ▸
- Certificações ISO
- Contas Anuais ▸
- Legislação ▸
- Jurisprudência ▸
- Serviços ▸
- Imprensa ▸
- Cursos e Eventos
- Sessão Plenária ▸

Contato



Modelos de Controles

Atualizado em: 25/04/2017

Curtir 0

Tweetar

- ↓ [01. Cardápios da Alimentação Escolar - Estado de Minas Gerais - 2014.pdf](#)
- ↓ [02. Cardápios da Alimentação Escolar - Estado de Mato Grosso - 2017.pdf](#)
- ↓ [03. Relatório Nutricional de Cardápios - Município de Lucas do Rio Verde - 2016.pdf](#)
- ↓ [04. Ficha Técnica da Merenda Escolar - Município de Lucas do Rio Verde - 2013.docx](#)
- ↓ [05. Cartilha da Merendeira - Município de Lucas do Rio Verde - 2014.docx](#)
- ↓ [06. Manual de Procedimentos para Alimentação e Nutrição Escolar - Lucas do Rio Verde - 2011.doc](#)
- ↓ [07. POP da Alimentação e Nutrição Escolar - Município de Lucas do Rio Verde - 2013.doc](#)
- ↓ [08. Modelo de Plano Anual de Trabalho - Nutricionista.docx](#)
- ↓ [09. Modelo de Registro Diário da Alimentação Escolar Servida - Estado de Mato Grosso.pdf](#)
- ↓ [10. Modelo de Planilha de Controle de Estoque - Estado de Mato Grosso.pdf](#)
- ↓ [11. Modelo de Edital de Chamada Pública - FNDE.docx](#)
- ↓ [12. Modelo de Projeto de Venda de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar - FNDE.xlsx](#)

Voltar

Imprimir

Envie para um amigo



CARDÁPIOS

2017

SEDUC
SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER



GOVERNO DE
MATO
GROSSO

ENTENDENDO A FICHA TÉCNICA DE PREPARO

Cardápio é o conjunto de **alimentos** variados que deve ser servido diariamente durante as principais refeições. Os cardápios são importantes porque foram balanceados por técnicos especializados, para atender às necessidades nutricionais diárias. Siga corretamente o planejamento dos mesmos.

Alimentos são substâncias que promovem o crescimento e a produção de energia para as funções do organismo.

Calorias (kcal) quantidade de energia que o alimento é capaz



• **Vitaminas e Sais minerais:** (Presentes nas frutas, legumes e verduras).



• **Fibras:** (Presentes nos vegetais, frutas, cereais...).

Fator de Correção/ Índice de cocção (FC/IC):

Fator de correção: é a perda que ocorre com o alimento durante pré-preparo.

Índice de Cocção: é a perda ou ganho no peso do alimento que ocorre no processo de cocção (cozimento).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE CARDÁPIOS

Cardápio: 3 - CARDÁPIO ESCOLAS PERÍODO REGULAR

Faixa: ENSINO FUNDAMENTAL - 6 A 10 ANOS

	H2O (G)	ENE (KCAL)	ENE (KJ)	PTN (G)	LIP (G)	COL (MG)	CHO (G)	FB (G)	CIN (G)	CA (MG)	MG (MG)	MN (MG)	P (MG)	FE (MG)	NA (MG)	K (MG)	CU (MG)	ZN (MG)	VTA (MCG)	TIA (MG)	RIB (MG)	VTB (MG)	NIA (MG)	VTC (MG)
SEMANA 1 03/02/2016 a 05/0:	0	1080,16	3011,59	30,18	31,45	60,12	128,02	5,71	3,61	74,39	54,98	0,48	161,62	2,84	761,91	795,25	0,17	2,6	372,18	0,44	0,41	0,4	2,84	20,82
QUARTA-FEIRA 03/02/2016	0	360,52	755	10,34	11,1	0	33,62	0,5	0,48	7,2	9,98	0,06	27,02	0,66	163,8	65,96	0,06	0,12	169,5	0,16	0,12	0,18	0,82	0
CAFÉ DA MANHÃ: 21 - PÃO COM MARGARINA E LEITE COM CHOCOLATE EM PÓ	0	180,26	377,5	5,17	5,55	0	16,81	0,25	0,24	3,6	4,99	0,03	13,51	0,33	81,9	32,98	0,03	0,06	84,75	0,08	0,06	0,09	0,31	0
LANCHE MAT.: 41 - LEITE COM CHOCOLATE EM PÓ	0	129,58	165,44	5,09	0,13	0	16,23	0,23	0,08	2,96	4,66	0,03	12	0,32	3,9	29,88	0,03	0,06	47,76	0,08	0,06	0,09	0,29	0
LANCHE MAT.: 177 - PÃO COM MARGARINA	0	50,68	212,06	0,08	5,42	0	0,58	0,02	0,16	0,64	0,33	0	1,51	0,01	78	3,1	0	0	36,99	0	0	0	0,02	0
QUINTA-FEIRA 04/02/2016	0	451,45	1511,55	14,4	14,75	60,12	55,08	4,83	2,76	60,64	37,11	0,38	117,04	1,73	514,05	634,15	0,07	2,37	117,93	0,2	0,21	0,12	1,91	18,65
CAFÉ DA MANHÃ: 21 - PÃO COM MARGARINA E LEITE COM CHOCOLATE EM PÓ	0	180,26	377,5	5,17	5,55	0	16,81	0,25	0,24	3,6	4,99	0,03	13,51	0,33	81,9	32,98	0,03	0,06	84,75	0,08	0,06	0,09	0,31	0
LANCHE MAT.: 67 - FAROFA DE CARNE, OVO E LEGUMES	0	268,64	1123,16	9,05	9,17	60,12	37,75	4,38	1,95	55,84	30,25	0,34	100,12	1,37	314,82	460,99	0,04	2,3	33,18	0,1	0,15	0,03	1,6	15,05
LANCHE MAT.: 264 - SALADA DE ALFACE COM TOMATE	0	2,55	10,89	0,18	0,03	0	0,52	0,2	0,57	1,2	1,87	0,01	3,41	0,03	117,33	140,18	0	0,01	0	0,02	0	0	0	3,6
SEXTA-FEIRA 05/02/2016	0	268,19	745,04	5,44	5,6	0	39,32	0,38	0,37	6,55	7,89	0,04	17,56	0,45	84,06	95,14	0,04	0,11	84,75	0,08	0,08	0,1	0,31	1,97
CAFÉ DA MANHÃ: 21 - PÃO COM MARGARINA E LEITE COM CHOCOLATE EM PÓ	0	180,26	377,5	5,17	5,55	0	16,81	0,25	0,24	3,6	4,99	0,03	13,51	0,33	81,9	32,98	0,03	0,06	84,75	0,08	0,06	0,09	0,31	0
LANCHE MAT.: 226 - SUCO DE MARACUJÁ	0	87,93	367,54	0,27	0,05	0	22,51	0,13	0,13	2,95	2,9	0,01	4,05	0,12	2,16	62,16	0,01	0,05	0	0	0,02	0,01	0	1,97
SEMANA 2 06/02/2016 a 10/0:	0	2345,94	7547,31	92	63,5	158,3	290,06	16,08	12,28	347,96	241,08	1,78	900,22	7,07	1700	3159,42	0,77	6,15	585,9	2	0,83	1,15	20,42	38,35
SEGUNDA-FEIRA 06/02/2016	0	625,93	2244,85	29,41	20,92	87,3	68,75	7,48	4,92	66,2	101,44	0,73	337,07	3,43	734,26	1331,55	0,28	3,2	93,75	0,33	0,11	0,28	3,66	12,04
CAFÉ DA MANHÃ: 21 - PÃO COM MARGARINA E LEITE COM CHOCOLATE EM PÓ	0	180,26	377,5	5,17	5,55	0	16,81	0,25	0,24	3,6	4,99	0,03	13,51	0,33	81,9	32,98	0,03	0,06	84,75	0,08	0,06	0,09	0,31	0
LANCHE MAT.: 173 - RISOTO DE FRANGO COM CENOURA E AÇAFRÃO	0	345,47	1447,54	18,87	14	87,3	34,46	1,6	2,77	16,84	40,91	0,42	220,61	1,08	462,97	701,09	0,07	2,35	9	0,21	0,04	0,02	2,39	4,64
LANCHE MAT.: 262 - SALADA DE REPOLHO COM CENOURA	0	11,73	49,51	0,53	0,06	0	2,66	1,2	0,58	16,16	5,02	0,04	9,66	0,1	72,2	167,45	0	0,1	0	0	0,01	0,02	0	7,4
LANCHE MAT.: 272 - FEIJÃO CARIOCA	0	88,47	370,3	4,84	1,31	0	14,82	4,43	1,33	29,6	50,52	0,24	93,29	1,92	117,19	430,03	0,18	0,69	0	0,04	0	0,15	0,96	0
TERÇA-FEIRA 07/02/2016	0	374,26	1184	7,57	5,7	0	67,71	4,4	1,64	10,1	48,99	0,27	63,01	0,88	81,9	671,98	0,24	0,36	84,75	0,08	0,09	0,33	0,31	11,25
CAFÉ DA MANHÃ: 21 - PÃO COM MARGARINA E LEITE COM CHOCOLATE EM PÓ	0	180,26	377,5	5,17	5,55	0	16,81	0,25	0,24	3,6	4,99	0,03	13,51	0,33	81,9	32,98	0,03	0,06	84,75	0,08	0,06	0,09	0,31	0
LANCHE MAT.: 108 - BANANA NANICA	0	138	574,5	2,1	0,15	0	35,7	2,85	1,2	4,5	42	0,21	40,5	0,45	0	564	0,15	0,3	0	0	0,03	0,21	0	8,85
LANCHE MAT.: 122 - MAÇA	0	56	232	0,3	0	0	15,2	1,3	0,2	2	2	0,03	9	0,1	0	75	0,06	0	0	0	0	0,03	0	2,4
QUARTA-FEIRA 08/02/2016	0	353,86	1100,24	11,2	10,78	16	42,74	0,67	1,6	225,26	22,64	0,03	174,56	0,35	176,38	164,3	0,07	0,71	142,38	0,14	0,32	0,13	0,33	0
CAFÉ DA MANHÃ: 21 - PÃO COM MARGARINA E LEITE COM CHOCOLATE EM PÓ	0	180,26	377,5	5,17	5,55	0	16,81	0,25	0,24	3,6	4,99	0,03	13,51	0,33	81,9	32,98	0,03	0,06	84,75	0,08	0,06	0,09	0,31	0
LANCHE MAT.: 225 - IOGURTE DE MORANGO	0	140	582	5,4	4,6	14	19,4	0,4	1,2	202	16	0	146	0	76	104	0,04	0,6	54	0,06	0,24	0,04	0	0
LANCHE MAT.: 245 - PÃO COM DOCE DE LEITE	0	33,6	140,74	0,63	0,63	2	6,53	0,02	0,16	19,66	1,85	0	15,05	0,02	18,48	27,32	0	0,05	3,63	0	0,02	0	0,02	0





FICHA TÉCNICA

Merenda escolar

Lucas do Rio Verde



Índice

Preparações Salgadas

	Pág.
Saladas	
Salada beterraba e tomate.....	5
Salada couve com tomate.....	5
Salada cozida de chuchu, cenoura e batata.....	5
Salada de abobrinha com tomate.....	6
Salada de acelga com tomate.....	6
Salada de acelga e beterraba.....	6
Salada de beterraba.....	7
Salada de cenoura com tomate.....	7
Salada de chuchu com cenoura.....	7
Salada de chuchu e beterraba.....	8
Salada de chuchu e tomate.....	8
Salada de couve e cenoura.....	8
Salada de couve flor e tomate.....	9
Salada de repolho com beterraba.....	9
Salada de repolho com cenoura.....	9
Salada de repolho com tomate.....	10
Salada de tomate.....	10
Salada de Vagem, cenoura e tomate.....	10
Arroz	
Arroz branco.....	11
Arroz colorido.....	11
Arroz com abobrinha	12
Arroz com cenoura	12
Feijão	
Feijão	13
Macarrão com caldo de feijão.....	13
Sopa de feijão.....	14
Acompanhamentos	
Abóbora refogada.....	15
Batata doce caramelada.....	15
Batata doce frita.....	15
Batata <i>sauté</i> ou Batata cozida com margarina.....	16
Couve refogada.....	16
Farofa de couve.....	16
Legumes refogados.....	17
Mandioca cozida.....	17
Mandioca salsa refogada.....	17
Massa de nanquica.....	17

**REGISTRO DIÁRIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA**

ESCOLA ESTADUAL:			
Turno: ()matutino ()vespertino ()noturno			
Data: / /2016			
Merendeira (o) Responsável:			
Cardápio:			
ALIMENTOS UTILIZADOS		QUANTIDADE UTILIZADA	
N.º DE REFEIÇÕES SERVIDAS	N.º DE REPETIÇÕES	PESO / VOLUME RESTO	PESO / VOLUME SOBRA LIMPA
OBSERVAÇÃO:			

Data: / /2016			
Merendeira (o) Responsável:			
Cardápio:			
ALIMENTOS UTILIZADOS		QUANTIDADE UTILIZADA	
N.º DE REFEIÇÕES SERVIDAS	N.º DE REPETIÇÕES	PESO / VOLUME RESTO	PESO / VOLUME SOBRA LIMPA
OBSERVAÇÃO:			



Cartilha Nacional da Alimentação Escolar

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Brasil 2014

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Logística de Medicamentos



Material de
Referência



Resultado da
Avaliação



Boas Práticas



Legislação e
Jurisprudência

Boas Práticas

Plano Municipal de Saúde - PMS

- ↓ 1. PMS do Município de Nova Mutum 2014-2017

Tempo médio das licitações

- ↓ 2. Fluxograma das licitações - Município de Tapurah

Dispensação

- ↓ 3. ITEM 31 - POP 08.2 Dispens Medic FAR BAS
- ↓ 4. ITEM 31 - POP 09.1 Dispens Medic FAR INT
- ↓ 5. ITEM 31 - POP 09.2 Dispens Med Contr FAR BAS
- ↓ 6. ITEM 31 - POP 10.1 Dispens Med Contr FAR INT

Logística de Medicamentos





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –
CGM

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

ÓRGÃO/ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Situação Inicial (Impropriedades/ Irregularidades detectadas)	Causas apontadas no Relatório de Auditoria	Posicionamento do Secretário Municipal	Providências a serem implementadas	Responsável(eis)	Procedimentos	Prazos	Observações
			(O que fazer)	(Quem fazer)	(Como fazer)	(Quando fazer)	
Página 1							

Responsáveis:

Data:

Data:

Secretário Municipal:

Responsável pelo acompanhamento da implementação das providências:

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

Observações: (O documento deve ser assinado por todos os responsáveis por sua elaboração ou pelos que deram causa e/ou que sanaram a irregularidade)







“Quando o objetivo parece difícil para você, não mude seu objetivo; procure uma nova maneira de alcançá-lo”
Confúcio



Obrigado !!

Flávio R. Gondim Vital
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Coordenador da CCAI/TCE/PB

fvital@tce.pb.gov.br

Ago/2019

